



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 14, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas qualificadas extraordinárias para enfrentamento da emergência de saúde pública.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao Decreto emitido pelo Governo do Estado do Espírito Santo,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual nº 4859-R, 03 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Ato da Mesa Diretora de nº012/2021 de dispõe sobre a atualização das medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências;

**CONSIDERANDO** que o Município de São Gabriel da Palha está classificado em RISCO ALTO no 51º mapa de risco – Matriz de risco de convivência – período de 19 a 25 de abril de 2021, divulgado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, e que portanto, obrigatório se faz adotar as medidas qualificadas previstas no Decreto Nº 4859-R;

**CONSIDERANDO** o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação do novo Coronavírus;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até o dia 23 de abril de 2021, o prazo de vigência do Ato da Mesa nº 12, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1747 – Edição 14 de abril de 2021

**Art. 2º** Permanecem vigentes todas as disposições dos Atos da Mesa de nº 009, 010 e 011 e 12/2021 que não confrontem com o presente.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, tendo vigência até o dia 23 de abril de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 20 de Abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES  
PODER LEGISLATIVO

DAYSON MARCELO BARBOSA  
Presidente

GETSON FREITAS  
Vice-presidente

THIAGO SILVA DOS SANTOS  
1º Secretário

GILCIMAR DE OLIVEIRA  
2º Secretário

Certidão de Publicação  
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia  
22 de abril de 2021.

Carimbo/Assinatura

**Daniel Saager**  
Assistente Legislativo  
Matrícula nº 164

**PUBLICADO**  
QUARTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
( ) SITE DA CÂMARA MUNICIPAL  
( ) DIÁRIO/ES  
( ) JORNAL

EM 22/06/2021